

REGULAMENTO



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!

REGULAMENTO



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI's da FBF, e ainda o Regulamento Geral de Competições da CBF - Edição 2020, no que couber.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria de Competições, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para as realizações das partidas, inclusive quanto a modificações da tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis.
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão do campeonato as seguintes Associações:

ORD	CLUBES
01	Alagoinhas Atlético Clube
02	Associação Bancários da Bahia – ABB
03	Associação Beneficente Projeto Nordeste – Canaã
04	Associação Desportiva Bahia de Feira
05	Associação Desportiva Leônico

ORD	CLUBES
06	Esporte Clube Bahia
07	Esporte Clube Jacuiense
08	Esporte Clube Olímpia
09	Esporte Clube Vitória
10	ECPP de Vitória da Conquista
11	Doce Mel Esporte Clube
12	Fluminense de Feira Futebol Clube
13	Galícia Futebol Clube
14	Jacobina Esporte Clube
15	Redenção Futebol Clube
16	Sociedade Desportiva Juazeirense

Parágrafo Único - Todas as Associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou fixados por Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá o título de Campeão ao clube classificado em primeiro lugar no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020.

Parágrafo 1º - Fica assegurada à Associação Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 40 (quarenta) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato, nas suas diversas etapas, será regido, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, na fase de Classificação, Quartas de Finais, Semifinal ou na Fase Final, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;

- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
- Fase II - Quartas de Final;
- Fase III - Semifinal;
- Fase IV - Final.

Art. 8º - Fase I - De Classificação terá a participação de 16 (dezesseis) Associações, as quais comporão o Grupo 01 e se enfrentarão no sistema apenas de ida, dentro do grupo, classificando-se para a Fase II – Quartas de Final as 08 (oito) primeiras colocadas do grupo:

GRUPO – 01
ABB
Atlético
Bahia
Bahia de Feira
Canaã
Doce Mel
Fluminense
Galícia
Jacobina
Jacuipeense
Juazeirense
Leônico
Olímpia
Redenção
Vitória
Vitória da Conquista

Parágrafo Único - No caso de haver igualdade em pontos ganhos, na FASE I – CLASSIFICAÇÃO, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 9º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL será disputada pelas 08 (oito) Associações que tenham obtido classificação na FASE I – CLASSIFICAÇÃO, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, e se enfrentarão no sistema de ida e volta, conforme composição de grupos no Parágrafo 2º:

Parágrafo 1º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL terá a participação de 08 (oito) Associações, as quais comporão os Grupos 02, 03, 04 e 05, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase III – Semifinal, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 02, 03, 04 e 05 da FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 02	GRUPO - 03
1ª do GR - 01	2ª do GR - 01
8ª do GR - 01	7ª do GR - 01
GRUPO - 04	GRUPO - 05
3ª do GR - 01	4ª do GR - 01
6ª do GR - 01	5ª do GR - 01

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta na FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 02	GRUPO - 03
8ª do GR - 01 x 1ª do GR - 01	7ª do GR - 01 x 2ª do GR - 01
1ª do GR - 01 x 8ª do GR - 01	2ª do GR - 01 x 7ª do GR - 01
GRUPO - 04	GRUPO - 05
6ª do GR - 01 x 3ª do GR - 01	5ª do GR - 01 x 4ª do GR - 01
3ª do GR - 01 x 6ª do GR - 01	4ª do GR - 01 x 5ª do GR - 01

Parágrafo 4º - Os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão às associações classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares na FASE I – CLASSIFICAÇÃO.

Parágrafo 5º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de classificação à 3ª Fase, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 10º - A FASE III – SEMIFINAL será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na FASE II – QUARTAS DE FINAL, como primeira colocada em cada grupo, sendo que as referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 06 e 07, conforme Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A FASE III - SEMIFINAL terá a participação das 04 (quatro) Associações classificadas na FASE II – QUARTAS DE FINAL, as quais comporão os Grupos 06 e 07, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a FASE IV – FINAL, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 06 e 07 da FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 06	GRUPO - 07
1ª do GR - 02	1ª do GR - 04
1ª do GR - 03	1ª do GR - 05

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta na FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 06			GRUPO - 07		
1ª do GR - 02	x	1ª do GR - 03	1ª do GR - 04	x	1ª do GR - 05
1ª do GR - 02	x	1ª do GR - 03	1ª do GR - 04	x	1ª do GR - 05

Parágrafo 4º - Os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão às 02 (duas) Associações de melhor campanha dentre as 04 (quatro) Associações classificadas na Fase II – Quartas de Final, observando a campanha de cada associação no somatório das Fases I e II e, se necessário, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 5º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de classificação à 4ª Fase, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que

estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 11 - A FASE IV – FINAL será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase III - Semifinal, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 08, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A FASE IV - FINAL terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da FASE III - SEMIFINAL, as quais comporão o Grupo 08, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, sagrando-se campeã, a Associação primeira colocada deste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada deste grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 08 da FASE IV - FINAL:

GRUPO – 08	
1º do GR – 06	
1º do GR – 07	

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 08:

GRUPO – 08		
1º do GR - 06	X	1º do GR - 07
1º do GR - 06	X	1º do GR - 07

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta pertencerá a associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 03 (três) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 5º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de definição da associação Campeã e Vice-Campeã, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 12 - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

Art. 13 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 prevalecerão sobre as datas das partidas dos campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 14 – É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FBF, para fins de registro e inscrição.

Art. 15 – O registro do atleta na FBF é requisito indispensável para a sua participação em competições oficiais organizadas, reconhecidas ou coordenadas pela FBF, bem como pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Parágrafo Único - É exclusiva atribuição das associações certificarem-se das condições regulamentares de jogo de seus atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

Art. 16 – O prazo final para a inscrição de atletas para participarem do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 será o dia **05 de junho de 2020**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos citados prazo e horário por parte de qualquer Associação implicará na impossibilidade de utilizar o atleta no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020.

Art. 17 – Sem prejuízo dos prazos de inscrição mencionados no art. 19, bem como do prazo final estabelecido pelo art. 16, o atleta inscrito só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de aplicação do prazo do art. 16 só serão considerados inscritos no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020, os atletas cujos os nomes forem incluídos no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o dia **05 de junho de 2020**.

Parágrafo Segundo – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Parágrafo Terceiro – Os clubes que participarão do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 terão que promover a inscrição de pelo menos **18 (dezoito)** atletas até o 5º dia útil que anteceder a primeira rodada da

competição, programada para o dia **28 de março de 2020**. Portanto, **impreterivelmente**, até o dia **23 de março de 2020**.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de eventual mudança na data da primeira rodada, os clubes participantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 terão que cumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com observância da nova data.

Parágrafo Quinto – Nas transferências internacionais, independentemente do protocolo dos documentos de registro e inscrição, o atleta só terá condição legal de jogo após a devida concessão da transferência pela CBF e se o seu nome estiver incluído no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até às 19h (dezenove horas – horário de Brasília) do dia **05 de junho de 2020**.

Art. 18 – Serão observadas ainda as seguintes condições para que os atletas possam participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020:

I - O atleta emprestado que retorne ao seu clube de origem terá o seu contrato reativado automaticamente, devendo ser cumpridos os prazos dos arts. 16 e 17.

II - O atleta profissional cujo contrato termine durante a competição terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual no BID venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.

III - Desde que regularmente registrados, inscritos e com condição de jogo, os clubes poderão incluir na súmula de cada jogo até 05 (cinco) atletas estrangeiros.

IV - Os atletas, oriundos de outras Federações só serão registrados pelo Departamento de Registro e Transferência da FBF, após liberados, via on-line, pela Federação de origem, cumpridos ainda os demais requisitos exigidos.

Art. 19 - O atleta inscrito no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, ainda que seja relacionado em súmula de jogo como reserva, mas desde que não tenha atuado e/ou sido apenado pelo TJDF/BA, devendo ser cumpridos todos os prazos estabelecidos neste Regulamento, quando da nova inscrição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - No CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 21 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria de Competições da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **23/03/2020**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 22 - Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o art. 71 do RGC 2020.

Art. 23 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da FASE III – SEMIFINAL para a FASE IV – FINAL do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 24 - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, “Parágrafo Único” - As despesas e taxas de arbitragem, não sendo pagas imediatamente após a realização das partidas, sujeitará à Associação mandante do jogo o seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

Art. 25 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 26 - Compete à Associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.

- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) ganchos treinados para procedimentos de reposição de bola.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 27 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 28 - Os clubes apontados no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública proposta pelo CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos **TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS**, por não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

Art. 29 – A partir da Fase Semifinal as partidas deverão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos). Exceto se houver conflito ou indisponibilidade.

Art. 30 - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020.

Art. 31 – As associações que tenham concordado em participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2020 reconhecem a Justiça Desportiva como instância exclusiva para resolver as questões relativas à disciplina às competições desportivas, nos termos dos Arts. 24 e 107 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol – FBF.

Art. 32 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 26 de fevereiro de 2020.

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente

Taíse Silva Galvão
Diretora de Competições

